



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24.23.04/CP-01, que fazem o Município de Itapipoca-CE, instituição de direito público interno, com endereço à Av. Anastácio Braga, 195, bairro São Sebastião, Itapipoca/CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.623.077/0001-67, através da Secretaria de Infraestrutura, neste ato representado por seu respectivo Secretário Executivo, Sr. ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ 08.578.564/0001-18, com endereço na Rua Carlos Severo, nº 105 loja 01, Bairro Farias Brito, Fortaleza/CE, CEP: 60.011-100, Email; construcaofcs@gmail.com, Tel; 85 3016-2163, por seu representante legal, Sr. Gabriel Alves de Sousa, portador do CPF nº 087.778.463-97, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com a Concorrência Pública Nº 24.23.04/CP, Processo nº 24.23.04/CP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Processo de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, de acordo com as prescrições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, aditado através deste termo de acordo com do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do Prazo de Execução do Contrato **24.23.04/CP-01**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DA LOCALIDADE DE SÃO TOMÉ À CE-168 NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o Prazo de Execução do contrato citado acima por mais **90 (noventa) dias**, a contar da data da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 2301. 26 782 1801 1.066 - no elemento de despesa 44.90.51.99: Obras e Instalações, Outras obras e instalações; Fonte de recursos 15000000000/1701000000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapipoca-CE, 07 de outubro 2025.

ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA
Secretário Executivo da
Secretaria de Infraestrutura
CONTRATANTE

FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
Gabriel Alves de Sousa
CPF nº 087.778.463-97
CONTRATADA